



DECRETO Nº 4088

de 16 de setembro de 2025

Altera a composição de membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Chapadão do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. *Em conformidade com o Decreto nº 3.964, de 08 de agosto de 2024, altera o seguinte membro do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:*

I- Representante do Conselho Tutelar:

Suplente: *Fellipe Simão da Rosa em substituição à Carolina de Melo Sell.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

DECRETA:

Art. 1º. *Em conformidade com o Decreto nº 3.964, de 08 de agosto de 2024, altera o seguinte membro do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:*

I- Representante do Conselho Tutelar:

Suplente: *Fellipe Simão da Rosa em substituição à Carolina de Melo Sell.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

Decreto N^o 4088/2025 - 16 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em